



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A Sra. FABIANA PEREIRA DA SILVA E MICHELE CAMILA DA SILVA.

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Sr Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF nº 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a empresa AGCRED Consultoria e imobiliária, inscrita no CNPJ sob o número 18.776.663/0001-68 sediada na Rua Tokio, nº 141, centro neste município, representada pelo **Sr. Airton Ferreira Bonilha**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CRECI nº 5595/MS-14ª Região, portador do CPF/MF 139.568.501-06 e Cédula de Identidade RG 1.964.211 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Venezuela, nº 742, Centro - Naviraí – MS, neste ato representando o LOCADOR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do **Sr Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 453/2017 – Dispensa por Justificativa nº 163/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 25.071,72 (vinte e cinco mil setenta e um reais e setenta e dois centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 9,6940%, perfazendo o valor global do Contrato de **R\$ 47.871,72 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze)** meses, a contar de **06/01/2019** até o dia **06/01/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 065/2018

Contratante

AIRTON FERREIRA BONILHA

CPF: 139.568.501-06

Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA

CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO

CPF 698.813.161-20